



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.100012/2019-95

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, , situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado pela Sra. Diretora, Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 60, de 26 de janeiro de 2026, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da FIOCRUZ, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.011.016/0001-41, sediada na Rua Ingai, nº 37, Penha, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.020-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Camila Pantaleão Cardoso Macachero, representante legal, atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100012/2019-95, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 45/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogação, por mais 05 (cinco) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 45/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 11/03/2026 e término em 11/08/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte: 1001000000 / 1002000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

PI: A1FAR

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 27.116,78 (vinte e sete mil cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2026.

PELA CONTRATANTE:

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

PELA CONTRATADA:

CAMILA PANTALEÃO CARDOSO MACACHERO
REPRESENTANTE LEGAL
HLM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

CI:

Nome:

CPF:

CI:



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pantaleão Cardoso Macachero, Usuário Externo**, em 11/03/2026, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonnathan Ferreira Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/03/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5987802** e o código CRC **C1DEA2CB**.